

CONTRATO DE ADESÃO À CONTA BAI JOVEM



IDENTIFICAÇÃO DO MENOR

Nome	
Data de Nascimento / /	
*DI nº	B.I. <input type="checkbox"/> Cédula <input type="checkbox"/>
Data de Emissão / /	Entidade/Local de Emissão
Filiação e de	
Morada	
Município	Província

*Documento de Identificação

IDENTIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR

Nome	
DI nº	B.I. <input type="checkbox"/> **CR <input type="checkbox"/>
Data de Emissão / /	Entidade/Local de Emissão
NIF	Data de Emissão / /
Morada	
Relação de Parentesco com Beneficiário	
Telefone	telemóvel
E-mail	

**Cartão de Residente

DADOS DA OPERAÇÃO

Nº da conta à ordem		
Valor	AKZ <input type="checkbox"/> USD <input type="checkbox"/>	
Valor por extenso		
Prazo	Taxa e Remuneração	Data de Resgate / /
Conta de Pagamento de Juros:	Recapitalização (Conta Jovem) <input type="checkbox"/>	Conta do Beneficiário <input type="checkbox"/>

Tomei conhecimento de tudo das Condições Gerais e da Ficha Informativa, compreendo o respectivo conteúdo ao qual aderi sem reservas pelo que subscrevo a Conta BAI Jovem no montante e prazo acima definidos a contar da data da assinatura do presente contrato.

(Assinatura do Cliente)

(Data)

A PREENCHER PELO BAI

Balcão

Data / /

Conferência Assinatura

Assinatura Autorizada

CONDIÇÕES GERAIS

Entre: O **B.A.I. - Banco Angolano de Investimentos, S.A.**, com sede em Luanda, Complexo Garden Towers, Torre BAI, Travessa Ho-Chi-Min, Distrito Urbano da Maianga, Luanda, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Luanda sob o n.º 10/97, Contribuinte Fiscal n.º 5410000510, adiante também designado por “BAI ou Banco”

E, o **Aderente**, melhor identificado nas Condições Particulares anexa a estas Condições Gerais, e que dela constitui parte integrante, adiante designado por Cliente ou Aderente”,

É celebrado e livremente aceite o presente contrato que as partes se obrigam de boa fé cumprir nos termos e condições seguintes.

CLÁUSULA 1.^a (OBJECTO)

O presente contrato regula os termos e condições de adesão ao produto Conta BAI Jovem.

CLÁUSULA 2.^a (DEFINIÇÃO)

A CONTA BAI JOVEM é uma poupança a longo prazo que tem como principal objectivo fomentar e incentivar a criação de poupanças para menores.

CLÁUSULA 3.^a (CONCEITOS GERAIS)

1. “Aderente” é a pessoa singular que, com o BAI, celebra o contrato de abertura da Conta BAI Jovem.
2. “Beneficiário” é o menor a favor da qual é emitido e aberta a conta Jovem;

CLÁUSULA 4.^a (MONTANTE DE SUBSCRIÇÃO)

O Aderente efectuará o depósito do montante mínimo estabelecido na Ficha informativa do Produto.

CLÁUSULA 5.^a (REFORÇOS)

1. O Aderente efectuará o reforço mínimo obrigatório conforme o montante mínimo definido pelo Banco (conforme a ficha informativa do produto).
 - a) Os reforços mínimos obrigatórios são feitos por ordem de transferência permanente no acto da constituição, comprometendo-se o cliente em ter a conta aprovionada para o efeito.
 2. São permitidos reforços facultativos podendo os mesmos ser efectuados por transferência permanente, transferência pontual ou depósito em conta.

CLÁUSULA 6.^a (RESGATES)

1. Nos termos do presente contrato, são permitidas mobilizações antecipadas dentro dos seguintes moldes:
 - a) Os resgates (totais ou parciais) ocorridos após 24 meses da constituição (após liquidação do segundo período de juros) não estão sujeitos a penalização;
 - b) Os resgates antecipados anteriores a 24 meses, incorrem num penalização de perda total dos juros.

CLÁUSULA 7.^a (TAXA DE JUROS)

1. A conta BAI Jovem será remunerada a uma taxa de juro conforme definido no Preçário das Operações BAI em vigor e estipulada nas condições particulares.
2. A taxa de juros poderá ser revista e alterada sempre que se registarem modificações por imposições legais ou por alterações relevantes no mercado.

CLÁUSULA 8.^a (CÁLCULO DOS JUROS)

1. Os juros são calculados sobre o capital aplicado e pagos anualmente na conta de Depósito à ordem.
2. Os juros são calculados conforme a fórmula seguinte $J = \text{Capital} * \text{Tempo} * \text{taxa} / 365$ (aplicações em AKZ) e $J = \text{Capital} * \text{Tempo} * \text{taxa} / 360$ (aplicações em USD).

CLÁUSULA 9.^a (MAIORIDADE E MOVIMENTAÇÃO DA CONTA)

1. Ao atingir a maioridade o Beneficiário deverá dirigir-se ao banco e preencher a ficha de abertura de conta à ordem e respectiva ficha de assinatura.
2. Ao Beneficiário somente será permitido a movimentação dos valores depois de observar o estipulado no número anterior.

CLÁUSULA 10.^a (TRATAMENTO DE DADOS)

1. Os dados fornecidos serão processados informaticamente e destinam-se ao uso exclusivo dos serviços do BAI.
2. O BAI compromete-se em observar estritamente, os princípios e as normas do sigilo bancário, tipificado na legislação em vigor.
3. Os dados poderão ser fornecidos a autoridades judiciais ou administrativas, nos casos em que tal cedência seja obrigatória nos termos legais.
4. Sempre que o solicitem, o Cliente poderá aceder às informações que lhe digam respeito e solicitar a correcção ou actualização dos mesmos, através de impressos próprios.

CLÁUSULA 11.^a (ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS)

Ao BAI reserva-se o direito de a qualquer momento, alterar estas condições gerais, devendo previamente informar o Aderente.

CLÁUSULA 12.^a (LEI APLICÁVEL)

1. A este Contrato é aplicável a lei e jurisdição Angolana.
2. Para todos as questões emergentes do presente contrato e dos actos praticados em sua decorrência será competente, com expressa renúncia de outro, o Tribunal Provincial de Luanda.

Tomei conhecimento detalhado das características do Produto bem como das condições gerais, compreendo o respectivo conteúdo ao qual aderi sem reservas, pelo que subscrevo o produto Conta BAI Jovem a contar da data de assinatura do presente contrato.

(Assinatura do Cliente)

(Data)